

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Termo aditivo para a prorrogação da ata de registro de preço nº011/2024, referente ao pregão eletrônico nº096/2024 firmado entre o Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE e a empresa:DROGAFONTE LTDA.

**O INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – IPESAÚDE**, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.042.554/0001-63, com sede à Rua Campos, 177, Bairro São José, nesta capital, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o **WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, portador CPF nº xxx.308.228-xx, e do outro lado a : **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.778.201/0001-26, representada, neste ato, por seu representante, que abaixo subscreve, têm entre si justo e avençado e celebra o presente instrumento nos termos do Art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2025 e do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 011/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **aquisição de medicamentos digestivos e metabólitos**, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 096/2024 e seus anexos para celebrar o referente instrumento, que passa a ter a seguinte vigência: **18/11/2025 a 17/11/2026**, permanecendo as descrições, unidade, quantidade, valor unitário inalterado, conforme descrito abaixo:

**ANEXO 1 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): DROGAFONTE LTDA**

**CNPJ: 08.778.201/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 009682260**

**ENDEREÇO:** Rod. BR-101 Norte - Jardim Paulista- Paulista -PE CEP.53409-260

**TEL/FAX:** (81)2102-1815/2102-1819

**E-MAIL:** [contrato@drogafonte.com.br](mailto:contrato@drogafonte.com.br)

**DROGAFONTE LTDA- CNPJ N.º 08.778.201/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	316392-0 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	3000	R\$ 8,69
5	320084-1 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	400	R\$ 5,99
6	394145-0 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4MG/ML+ 500 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 5ML,A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.NADA DA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	8000	R\$ 1,37
33	393967-7 - SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, INTRAMOLUSCULAR, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.NA DATADA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	2000	R\$ 1,03
34	393968-5 - SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA COM 10ML,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA, INTRAMOLUSCULAR, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.NA DATADA ENTREGA, O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. CONFORME PORTARIA 2814 GM/1998, O PRODUTO DEVE APRESENTAR EM SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA E/OU SECUNDÁRIA	AMPOLA	1000	R\$ 5,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições da ata, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 06 de outubro de 2025.

---

**DROGAFONTE LTDA**  
REPRESENTANTE: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ  
RG: 63\*\*\*\*\* SDS/PE CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-67

---

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Diretor Presidente - IPESAÚDE.